



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 20ª reunião, realizada em 20 de julho de 2009

1 Em 20 de julho de 2009, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba
2 (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
4 presidente Ilmar Bastos Santos, Eduardo Carlos Jardim Mozelli, Luiz Henrique Passos
5 Rezende, Marconi Vieira da Silva, André de Lima Andrade / Maria Teresa Maya
6 Caldeira, Valmir José Fagundes, Paulo Emílio Guimarães Filho, Ricardo Goulart
7 Castilho de Souza, Carlos Alberto Santos Oliveira, João Eustáquio Beraldo Teixeira,
8 Wagner Soares Costa, Cristina Kistemann Chiodi e Mauro da Costa Val / Lenice
9 Neves Guimarães. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
10 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
11 presidente Ilmar Bastos Santos declarou aberta a 20ª reunião da Unidade Regional
12 Colegiada do Rio Paraopeba. Em seguida fez a apresentação da nova superintendente
13 da Supram Central Metropolitana, Scheilla Samartine Gonçalves, em substituição a
14 José Flávio Mayrink Pereira. O presidente registrou agradecimentos pelo trabalho
15 desenvolvido por José Flávio Mayrink Pereira e desejou sucesso à nova
16 superintendente. Scheilla Samartine Gonçalves manifestou sua satisfação de participar
17 da reunião da URC Paraopeba, se colocou à disposição para atender as demandas dos
18 conselheiros e propôs que sejam otimizadas as reuniões em função da grande
19 quantidade de processos em pauta. A superintendente destacou ainda que a Supram
20 Central Metropolitana está à disposição de todos, antes das sessões da URC, para
21 esclarecimentos de eventuais dúvidas relacionadas aos processos pautados. **3)**
22 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Supram Central Metropolitana.** O
23 conselheiro Mauro da Costa Val cumprimentou a nova superintendente da Supram
24 Central Metropolitana, destacando como uma de suas características a “sensibilidade
25 muito grande com as causas socioeconômicas”. O conselheiro Valmir também
26 registrou boas-vindas à nova superintendente. **Sistema de informações geográficas.**
27 O conselheiro Mauro da Costa Val comunicou que o Comitê da Bacia Hidrográfica do
28 Rio Paraopeba, através de sua secretaria executiva, o Consórcio da Bacia do Rio
29 Paraopeba (Cibapar), “está acabando de elaborar um sistema de informações
30 geográficas aplicado ao gerenciamento de recursos hídricos, com recursos do Fhidro.”
31 “Esse sistema de informações geográficas, que usa a tecnologia espacial, está
32 montando para toda a bacia do rio Paraopeba as demandas de água, os usos
33 outorgados, os usos cadastrados, por sub-bacia, e fazendo também uma relativização
34 com a disponibilidade de água, em termos qualitativos e quantitativos.” O conselheiro
35 questionou à Supram Central Metropolitana qual é a possibilidade no Sisema,
36 atualmente, de se registrar num local específico, numa planilha específica, as
37 autorizações concedidas para lançamento de efluentes. **Companhia de Meio**

38 **Ambiente da PMMG.** O conselheiro Valmir José Fagundes comunicou que no
39 último dia 28 de maio assumiu o comando da Companhia de Meio Ambiente da
40 região metropolitana de Belo Horizonte, da Polícia Militar de Minas Gerais, que
41 envolve 40 municípios, e se colocou à disposição de todos. Informou ainda que na
42 última semana a Companhia de Meio Ambiente realizou uma operação denominada
43 Areeiros, nos municípios de Ribeirão das Neves, Pedro Leopoldo e Vespasiano, que
44 resultou na apreensão de 14 caminhões transportando ilegalmente areia e argila, além
45 da apreensão de 12 dragas e uma bomba de sucção. O conselheiro solicitou atenção
46 especial dos órgãos ambientais à região, em função da “degradação intensa, em
47 especial às margens do ribeirão da Mata”. **Justificativa de ausência.** A conselheira
48 Cristina Kistemann Chiodi registrou justificativa de ausência do conselheiro Carlos
49 Eduardo Ferreira Pinto nesta sessão da URC. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO**
50 **ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 19ª reunião da Unidade Regional
51 Colegiada do Rio Paraopeba, realizada em 22 de junho de 2009. **5) PEDIDO DE**
52 **RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DA URC RIO PARAOPEBA EM**
53 **27/5/2008 – Exame de Alteração de Estudo Ambiental da Estação de Tratamento**
54 **de Água do Sistema Rio Manso.** A Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba
55 aprovou por unanimidade o pedido de reconsideração nos termos do parecer da
56 Supram, alterando o tipo de estudo ambiental exigido (muda de EIA/Rima para
57 RCA/PCA), conforme a solicitação do empreendedor, com o seguinte adendo
58 proposto pelo conselheiro Mauro da Costa Val, nesta sessão: – Na elaboração do
59 RCA/PCA, o empreendedor deverá dar atenção especial aos efeitos socioeconômicos
60 do empreendimento, devendo realizar reuniões com a comunidade local visando
61 subsidiar suas ações. Os conselheiros Paulo Emílio Guimarães Filho e João Eustáquio
62 Beraldo Teixeira se abstiveram de votar. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
63 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Vivendas da Serra Empreendimentos Ltda.**
64 **Loteamento Vivendas Santa Mônica I e II. Loteamento do solo urbano para fins**
65 **exclusiva ou predominantemente residenciais. Igarapé/MG. COPAM/PA**
66 **00137/1996/005/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
67 técnico e controle processual, com inclusão de condicionante de compensação
68 ambiental pela intervenção em área de preservação permanente, de acordo com a
69 redação estabelecida no termo de ajustamento de conduta firmado pelo empreendedor
70 com o Ministério Público: “Firmar termo de compromisso para cumprimento da
71 compensação ambiental prevista no artigo 36 da lei do SNUC, lei 9.985/2000, nos
72 termos do artigo 1º, da DN COPAM 94/2006, conforme TAC firmado com o
73 Ministério Público Estadual em 17/7/2009. Prazo: 30 (trinta) dias após a aprovação da
74 metodologia de cálculo pelo Núcleo de Compensação Ambiental.” **7) PROCESSO**
75 **ADMINISTRATIVO DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1)**
76 **Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A. Fabricação de combustíveis e lubrificantes.**
77 **Gasolina, querosene, óleo combustível/lubrificante e gás de petróleo. Betim/MG.**
78 **COPAM/PA 00022/1980/031/2003.** Licença concedida por unanimidade nos termos
79 do parecer técnico e controle processual, com abstenção dos conselheiros João
80 Eustáquio Beraldo Teixeira e Cristina Kistemann Chiodi. **8) PROCESSO**

81 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1)**
82 **Companhia Vale do Rio Doce. Barragem de contenção de rejeitos/resíduos.**
83 **Brumadinho/MG. COPAM/PA 00245/2004/041/2008, DNPM 4757/1940.** Licença
84 concedida por voto de maioria, nos termos do parecer técnico e controle processual,
85 com voto contrário da conselheira Cristina Kistemann Chiodi. **9) PROCESSOS**
86 **ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO. 9.1) Posto OK Ltda.**
87 **Comércio varejista de combustíveis. Piedade dos Gerais/MG. COPAM/PA**
88 **00501/2003/003/2006, AI 3815/2006.** A Unidade Regional Colegiada do Rio
89 Paraopeba determinou, por unanimidade, a aplicação de multa no valor de R\$ 10.641
90 pela infração tipificada como gravíssima nos termos do parecer técnico e jurídico. **9.2)**
91 **Transchaves Transportes Ltda. Posto de abastecimento de combustíveis**
92 **automotivos. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA 01611/2004/001/2004, AI 1273/2004.** A
93 Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba determinou, por unanimidade, a
94 descaracterização da infração tipificada como gravíssima e o arquivamento do
95 processo, nos termos do parecer jurídico. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
96 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 10.1) Cláudio Couto de Castro. Transporte**
97 **rodoviário de cargas. Caetanópolis/MG. COPAM/PA 00050/1995/001/1995, AI**
98 **098/1995.** Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do
99 parecer jurídico. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
100 **CONCEDIDA AD REFERENDUM. 11.1) Ical Energética Ltda. Destilaria de**
101 **álcool e co-geração de energia elétrica. Felixlândia/MG. COPAM/PA**
102 **01467/2007/001/2008.** Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer
103 técnico e controle processual. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
104 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 12.1) Petróleo Brasileiro S/A. Refino de petróleo.**
105 **Betim/MG. COPAM/PA 00022/1980/045/2009.** Licença concedida por unanimidade
106 nos termos do parecer técnico e controle processual. A URC do Rio Paraopeba
107 aprovou ainda, por voto de maioria, a inclusão da seguinte condicionante: “Cumprir o
108 disposto no artigo 36 da lei 9.985/2000 junto ao Núcleo de Compensação Ambiental
109 do IEF. Prazo: 30 (trinta) dias após a definição da metodologia de cálculo da
110 compensação ambiental.” **13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA**
111 **DE OPERAÇÃO. 13.1) Terramil Construções e Terraplenagem Ltda. Usinas de**
112 **produção de concreto asfáltico. Juatuba/MG. COPAM/PA 09301/2007/002/2009.**
113 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
114 processual. **13.2) Servmetro Ltda. Transporte de equipamento para descarte de**
115 **lâmpadas inservíveis. Belo Horizonte/MG. COPAM/PA 11426/2007/001/2007.**
116 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
117 processual. **13.3) Companhia Vale do Rio Doce. Mina da Jangada. Pilhas de**
118 **rejeito / estéril. Brumadinho/MG. COPAM/PA 00118/2000/010/2009, DNPM**
119 **4909/1962.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Lenice
120 Neves Guimarães, acompanhado do pedido de vista conjunta dos conselheiros Ricardo
121 Goulart Castilho de Souza e Wagner Soares Costa. “A justificativa é o interesse do
122 Instituto Ekos de conhecer o empreendimento com mais profundidade dada a sua
123 localização e a importância dos recursos hídricos naquela região, que tem sido

124 bastante ocupada.” (Conselheira Lenice Neves Guimarães) **14) PROCESSOS**
125 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 14.1)**
126 **Cooperativa Agropecuária de Pompéu Ltda. Posto revendedor de combustíveis.**
127 **Pompéu/MG. COPAM/PA 02894/2001/001/2001.** Licença concedida por
128 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **14.2) Hélio**
129 **Filgueiras Mineração Ltda. Lavra a céu aberto com ou sem tratamento. Rochas**
130 **ornamentais e de revestimento (ardósias). Papagaios/MG. COPAM/PA**
131 **00378/1990/006/2008, DNPM 834.282/1996.** Licença concedida por unanimidade
132 nos termos do parecer técnico e controle processual, com nova redação para a
133 condicionante 3: “Apresentar proposta de pontos de monitoramento de efluentes e de
134 água superficial, plotados em mapa, para avaliação da Supram Central Metropolitana.
135 Prazo: 30 (trinta) dias.” **14.3) Xavier Auto Posto Ltda. Postos revendedores, postos**
136 **de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de**
137 **combustíveis. Esmeraldas/MG. COPAM/PA 01503/2001/001/2008.** Licença
138 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **14.4)**
139 **Cerâmica e Tijolos Turfa Ltda. Fabricação de telhas e tijolos e outros artigos de**
140 **barro cozido, exclusive de cerâmica, outras formas de tratamento ou de**
141 **disposição de resíduos não listadas ou não classificadas (co-processamento).**
142 **Mateus Leme/MG. COPAM/PA 3242/2008/001/2008.** Licença concedida por
143 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **15) PROCESSOS**
144 **ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
145 **15.1) Unicapa – União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico Ltda. Usina de**
146 **produção de concreto asfáltico. Betim/MG. COPAM/PA 00175/1995/006/2008.**
147 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
148 processual, com alteração nas condicionantes: – Nova redação para a condicionante 1:
149 “Efetuar o monitoramento das emissões atmosféricas na chaminé do secador para o
150 parâmetro material particulado de acordo com o programa definido no anexo 2. Caso a
151 empresa utilize outro combustível que não seja GLP, deverá ainda monitorar SO2.”; –
152 Inclusão de nova condicionante: “Apresentar comprovação da regularidade ambiental
153 dos fornecedores de areia, brita e pó de balão.” A inclusão da condicionante foi
154 aprovada por voto de maioria. **15.2) Betingás Armazenadora S/A. Base de**
155 **armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP. Betim/MG.**
156 **COPAM/PA 00166/2000/002/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos
157 do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro João
158 Eustáquio Beraldo Teixeira. **15.3) Lear do Brasil Indústria e Comércio de**
159 **Interiores Automotivos Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos**
160 **rodoviários, ferroviários e aeronaves. Betim/MG. COPAM/PA**
161 **00185/1999/007/2009.** Processo remetido à pauta da próxima reunião por não ter o
162 parecer disponibilizado no portal do meio ambiente no prazo regimental. **15.4) PAM –**
163 **Produtos Auxiliares Metalúrgicos Ltda. Reciclagem ou regeneração de outros**
164 **resíduos classe 2 não especificados. São Joaquim de Bicas/MG. COPAM/PA**
165 **00361/1999/005/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
166 técnico e controle processual. **16) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**

167 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 16.1) Granha Ligas Ltda. Conselheiro**
168 **Lafaiete/MG. COPAM/PA 00020/1978/003/2005, AI 1536/2004.** A Unidade
169 Regional Colegiada do Rio Paraopeba determinou, por unanimidade, baixar o
170 processo em diligência com encaminhamento à Presidência da FEAM, para que seja
171 recuperado o histórico ambiental do empreendimento visando subsidiar a decisão da
172 URC, posteriormente, quanto às autuações. **16.2) Ico do Brasil Ltda. Indústria**
173 **mecânica. Betim/MG. COPAM/PA 01309/2002/001/2002, AI 996/2002.** Pedido de
174 reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **16.3)**
175 **Palmex Construções e Comércio Ltda. Loteamento bairro resplendor 3ª seção.**
176 **Igarapé/MG. COPAM/PA 00409/1998/002/2003, AI 180/2003.** Pedido de
177 reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico, com
178 abstenção dos conselheiros Luiz Henrique Passos Rezende e Marconi Vieira da Silva.
179 **17) ASSUNTOS GERAIS. Mudanças climáticas. Presidente Ilmar Bastos Santos:**
180 “Eu queria fazer um grande convite a todos os senhores e senhoras conselheiros. No
181 dia 5 de agosto, no Palácio das Artes, às 8h, será feita a abertura de um evento em que
182 participa o Governo de Minas, o Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas e a ONG
183 internacional State of the World Forum. O motivo dessa abertura é uma reunião,
184 durante três dias, em Belo Horizonte, sobre a antecipação da meta de mudanças
185 climáticas do acordo que os países assinaram de redução de 8% das emissões dos
186 gases de efeitos estufa em 2050. A antecipação da meta é para 2020, ou seja, em 30
187 anos. O tema é urgente e precisa de uma ação mais ousada. Na mesma ocasião vai ser
188 lançada uma série de inserções na Rede Globo, que assumiu um compromisso
189 conosco de até 2020 ficar lançando essa campanha na TV. Convido a todos para
190 participar da abertura, já que o evento técnico será fechado, com a presença de 200
191 especialistas do mundo inteiro, do Brasil, de Minas, de todos os países, onde vão
192 discutir a proposta da antecipação da meta e levar para a reunião em Washington, em
193 novembro, como subsídio à reunião do Painel de Mudanças Climáticas, em dezembro,
194 em Copenhague.” **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
195 tratados, o presidente Ilmar Bastos Santos declarou encerrada a sessão, da qual foi
196 lavrada esta ata.

197
198
199 APROVAÇÃO DA ATA
200
201
202
203
204

205 Presidente Ilmar Bastos Santos